



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 077/22, DE 05/05/2022

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
VALOR DE SUBSÍDIO ESTABELECIDO NO
ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.880/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do subsídio estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 1.880/2021 no valor de R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos) por tonelada de calcário transportada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste-SC, 05 de maio de 2022.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito